



PROCESSO	SEI: 00176.00953/2025-67
	SICCAU: 2404320/2025
INTERESSADO	JUNIOR MUXFELDT
ASSUNTO	CERTIFICA ATRIBUIÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATIVIDADES CORRELATAS A PROFISSIONAL REQUERENTE

## DELIBERAÇÃO Nº 085/2025 – CAURS/PLEN/CEF

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida na sede do CAU/RS em Porto Alegre, no dia 16 de outubro de 2025, no uso das competências que lhe confere o artigo o art. 93 do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando a Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que em seu art. 2º, parágrafo único, VI estabelece como campo de atuação no setor, dentre outras atividades atribuídas aos arquitetos e urbanistas, está o “da Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, fotointerpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto”;

Considerando a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020 a qual “estabelece os procedimentos para o requerimento de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Incra, e dá outras providências”.

Considerando compete ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) o ordenamento fundiário nacional, conforme Decreto-Lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970;

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO/RS Nº 1324/2021, a qual “homologa procedimentos para emissão de Certidão de Atribuição de Georreferenciamento e Atividades Correlatas, no âmbito do CAU/RS” instruindo a análise das solicitações pelo corpo técnico competente do CAU/RS de acordo com a legislação e orientações do CAU/BR;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados pelo requerente e a minuciosa conferência de seus dados, conforme exigências prescritas pela Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-06/2020;

Considerando a Deliberação CEF-CAU/RS n. 69/2025 que **indeferiu** o requerimento de emissão de certidão para fins de credenciamento perante o INCRA, referente ao profissional abaixo identificado, em razão da não comprovação dos componentes curriculares relativos a **ajustamentos** e a **métodos e medidas de posicionamento geodésico**;

Considerando a realização de um segundo curso de especialização pelo profissional, no qual comprova a realização dos componentes curriculares **métodos e medidas de posicionamento geodésico GNSS e ajustamentos**.

Considerando que a Faculdade Venda Nova do Imigrante possui a Portaria de recredenciamento nº 31 de 10 de janeiro de 2020, para a oferta de cursos superiores na modalidade à distância vigente por 5 anos;

Considerando que a Faculdade Iguaçu possui a Portaria de recredenciamento n. 1419 de 2 de agosto de 2019, para a

oferta de cursos superiores na modalidade à distância, em processo de renovação através do protocolo 202219426;

**DELIBERA:**

1 - **APROVAR** requerimento de certidão para fins de credenciamento perante o INCRA, referente ao profissional listado abaixo, a qual comprovou horas cursadas relativas aos componentes curriculares de topografia aplicada ao georreferenciamento, cartografia, sistemas de referência, projeções cartográficas, ajustamentos, métodos e medidas de posicionamento geodésico;

2 - Por solicitar à Presidência do CAU/RS a assinatura da certidão nos termos da Deliberação Plenária DPOBR Nº 00101-06/2020 para que a assessoria da CEF-CAU/RS proceda com o envio aos interessados;

REQUERENTE	PROTOCOLO SICCAU	TIPO DE CURSO (graduação ou especialização/pós)	HORAS COMPROVADAS	IES
JUNIOR MUXFELDT	2404320/2025	TOPOGRAFIA E SENSORIAMENTO REMOTO	720h	FACULDADE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
		GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS*  * Componente curricular <b>métodos e medidas de posicionamento geodésico GNSS e ajustamentos</b>	50h	FACULDADE IGUAÇU

Com 06 (seis) votos favoráveis dos conselheiros Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Paulo Roberto Abbud, Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus e das conselheiras Ariane Pedrotti de Ávila Dias e Juliana Duré.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 16 de outubro de 2025.

310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - RS - CAU/RS

(presencial)

**Folha de Votação**

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Paulo Ricardo Bregatto	X			
Membro	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	X			
Membro	Juliana Duré	X			

Membro	Miguel Antonio Farina	X			
Membro	Paulo Roberto Abbud	X			
Membro	Rodrigo Poltosi Gomes de Jesus	X			

**Histórico da votação:**

**310ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/RS**

**Data:** 16/10/2025

**Matéria em votação:** CERTIFICA ATRIBUIÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO E ATIVIDADES CORRELATAS A PROFISSIONAL REQUERENTE

**Resultado da votação:** Sim (6) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0), Total (6)

**Impedimento/suspeição:** (0)

**Ocorrências:** não houve

**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Paulo Ricardo Bregatto

**Assessoria:** Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES, Secretária(o) de Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados**, em 21/10/2025, às 14:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO, Coordenador(a)**, em 22/10/2025, às 09:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **1F28893F** e informando o identificador **0748951**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS  
[www.caurs.gov.br](http://www.caurs.gov.br)